



LEI Nº 2.118/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão, ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Indenizações e Restituições”, no 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Unidade Departamento de Manutenção do Transporte e Viação, no projeto/atividades 20.606.0015.2097 - Aquisição de Caminhão Pipa e naturezas da despesa 3.3.30.93.00.00 -Indenizações e Restituições; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade – 26.452.0008.2097 - Aquisição de Caminhão Pipa.

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 00823 - 00961 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647129-4, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL